

EDITAL Nº 12/2021 - IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

Uso de Coprodutos de Mineração e de Ferrovia em Estradas de Serviço na EFVM

EQUIPE DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará em Equipe de Apoio à Pesquisa e à Extensão nas ações do projeto **“Uso de Coprodutos de Mineração e de Ferrovia em Estradas de Serviço na EFVM”**.

O projeto **“Uso de Coprodutos de Mineração e de Ferrovia em Estradas de Serviço na EFVM”** é realizado em parceria com a Empresa VALE S/A e tem os seguintes objetivos:

Geral: realizar estudos de rejeitos após desguarnecimento de lastro ferroviário da Ferrovia EFVM e de mineração de ferro com a finalidade de viabilizar tecnicamente sua aplicação em obras de pavimentação rodoviária de vias e acessos de serviço permanentes e provisórios pertencentes à ferrovia já identificada.

Específicos: a caracterização química, física e mineralógica; a classificação ambiental conforme NBR 10.004:2004, além de propriedades de engenharia relacionadas ao comportamento mecânico e geotécnico para fins de pavimentação, especificamente como camada de revestimento primário.

Também estão previstas a definição de jazidas de materiais (solos locais) disponíveis ao longo da EFVM para construção de camadas de pavimentos, visando estabilização em misturas com o rejeito de lastro ferroviário e com o rejeito de beneficiamento de minério de ferro. Desenvolvimento experimental através de ensaios laboratoriais de aplicações dos rejeitos já supracitados para construção de camadas de pavimentos e revestimentos primários em vias de serviço pertencentes à ferrovia. Inclui-se a transferência tecnológica através do desenvolvimento de manuais de recomendações, especificações, procedimentos e metodologias, de caráter orientador no âmbito da utilização do rejeito de lastro ferroviário e de misturas com o rejeito de beneficiamento de minério de ferro em pavimentação, com a incorporação de todo o desenvolvimento tecnológico acumulado durante o projeto.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto, a qual poderá contar com o apoio de uma eventual comissão de seleção a ser constituída pelo Ifes - *campus* Vitória, especificamente, para fins deste edital.

1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto (www.facto.org.br/edital-2021).

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFES, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes do Ifes e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do Ifes e a colaboradores externos.

1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.

1.7. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu *campus* de origem, salvo se autorizada pela chefia imediata. Em qualquer dos casos, o candidato deverá apresentar o termo de compromisso e a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo II e Anexo III, respectivamente.

1.8. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por seis (6) meses, sem prorrogação.

2. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

2.1. Descrição das áreas de atuação e atividades desempenhadas. Quadro 1.

Bolsistas	Áreas de atuação e atividades no Projeto
Laboratorista I	Acompanhamento e auxílio em ensaios de caracterização de solos, rejeitos de mina e lastro ferroviário, tratamento e análise de dados, estudos e redação de trabalhos científicos e técnicos.
Laboratorista II	Acompanhamento e auxílio em ensaios de caracterização de solos, rejeitos de mina e lastro ferroviário, tratamento e análise de dados, estudos e redação de trabalhos científicos e técnicos.

2.2. Bolsistas, cargas horárias (CH) e requisitos.

Bolsistas	Vagas	CH Semanal	CH Mensal	Requisitos
Laboratorista I	2	20	80	Estar cursando técnico integrado ou subsequente no IFES campus Vitória nas seguintes áreas: Estradas, Edificações, Mecânica, Metalurgia, Geoprocessamento, Meio Ambiente, ou Eletrotécnica, não ter nenhuma reprovação, ter conhecimento básico em informática e intermediário em excel. Alunos do técnico integrado deverão ter ao menos 2 semestres de curso concluídos.
Laboratorista II	3	20	80	Estar cursando graduação em Engenharia (Civil, Mecânica, Sanitária e Ambiental, Metalúrgica ou Elétrica) no IFES campus Vitória. Não ter nenhuma reprovação, ter conhecimento básico em informática e intermediário em excel.

3. ATRIBUIÇÕES COMUNS:

- 3.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.
- 3.2. Produzir e publicar artigos científicos sobre os trabalhos desenvolvidos dentro do Projeto.
- 3.3. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- 4.1.1. Acessar o endereço eletrônico www.facto.org.br/edital-2021 (clique no link do processo seletivo 12/2021), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

4.1.2. Preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição que está disponível nos ANEXOS de I a IV.

4.1.3. Apresentar os seguintes documentos em arquivo único, formato *Portable Document Format* (PDF), tamanho máximo de 5 megabytes, legível, através do e-mail: **estradas.vi@ifes.edu.br**

4.1.3.1. Currículo Lattes, atualizado e com a comprovação documental das informações pontuadas no Anexo I;

4.1.3.2. Cópias simples do RG e CPF;

4.1.3.3. Cópia simples do histórico escolar do curso técnico/ensino médio para alunos de cursos técnicos do IFES, ou do curso de graduação para alunos dos cursos de graduação do IFES.

4.2. Para efetivação da inscrição, é obrigatório o envio da documentação exigida no item 4.1.3 **OBRIGATORIAMENTE** nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

Tabela de Bolsas

Bolsistas	Tipo da Bolsa	Valor Mensal da Bolsa, em R\$
Laboratorista I	Treinamento Técnico (TT)	878,00
Laboratorista II	Iniciação Científica (IC)	695,70

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de três etapas:

6.1.1. Análise do Currículo Lattes dos candidatos;

6.1.2. Coeficiente de aproveitamento do histórico escolar, calculado através da média das notas das disciplinas concluídas constantes de todos os semestres no histórico (0 à 100);

6.1.3. Entrevista com os 10 (dez) primeiros colocados para cada perfil de bolsa, pré-qualificados nas etapas 6.1.1. e 6.1.2. pela média aritmética das duas etapas.

As entrevistas serão realizadas de forma remota, através do link: <https://meet.google.com/gxk-sckw-kei>

6.2. Períodos da análise de currículos encontra-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo I deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

6.4. A entrevista terá caráter classificatório.

6.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.2.

6.6. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.

6.7. O resultado final se dará pela média aritmética entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos, histórico escolar e nota da entrevista ponderada por um fator multiplicador de 1,5, conforme a fórmula abaixo:

$$\underline{L + H + 1,5 * E} = P$$

3

Sendo:

L – Nota do currículo Lattes;

H – Coeficiente de aproveitamento do histórico escolar;

E – Nota da entrevista

P – Pontuação final do candidato

7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

7.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo I em Experiência e Atualização Profissional;

7.2.2. Se perdurar o empate no critério 7.2.1, maior pontuação na entrevista;

7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO IV). Este formulário devidamente preenchido deverá ser entregue através do mesmo e-mail utilizado para o envio da documentação para inscrição, em formato PDF, dentro do prazo estipulado no item 9. CRONOGRAMA.

8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto www.facto.org.br/edital-2021.

Quadro 1 – Cronograma –

Etapas	Data
Inscrições e Entrega da documentação	22 a 31/03/2021
Resultado Parcial – Análise da Documentação	07/04/2021
Envio de recursos relativos à análise de documentação	09/04/2021
Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista	14/04/2021
Período de realização das entrevistas	16 e 19/04 /2021
Resultado Final	23/04/2021

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico www.facto.org.br/edital-2021

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhando para o final da listagem de classificação.

11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela Coordenadoria do Curso de Estradas do IFES - *campus* Vitória.

11.9. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna da FACTO, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

Vitória-ES, em 08 de Março de 2021.



KLINGER CECCON CAPRIOLI

Diretor Presidente

ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

(Período de análise: 60 meses anteriores à data de lançamento do edital.)

1 – Formação Acadêmica (graduando)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Publicação de artigos em revistas/congressos	10	30
Outros cursos de graduação e/ou técnico relacionado à área das Engenharias	10	30
Curso de extensão	5	10
Iniciação científica/ tecnológica/ extensão	5	10
Estágio supervisionado	5 por semestre	20
TOTAL GERAL		100

2 – Formação Acadêmica (nível técnico)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Experiência Profissional na área de atuação (por ano)	10	30
Participação em congressos	5	10
Outros cursos técnicos relacionados à área das Engenharias	10	20
Curso de extensão	5	10
Iniciação científica Jr	5	10
Estágio supervisionado	5 por semestre	20
TOTAL GERAL		100

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a)
do CPF nº _____, SIAPE nº _____,
residente à _____,
_____, candidato(a) regularmente
inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE PESSOAL PARA
ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, do projeto Uso de Coprodutos de
Mineração e de Ferrovia em Estradas de Serviço na EFVM assumo o
compromisso de, uma vez selecionado(a) para a função de
_____, não comprometer minha carga horária de
trabalho regular junto ao Ifes Campus _____ em razão da minha
atuação junto ao projeto Uso de Coprodutos de Mineração e de Ferrovia em
Estradas de Serviço na EFVM.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso
acima resultará em minha exclusão do projeto Uso de Coprodutos de
Mineração e de Ferrovia em Estradas de Serviço na EFVM e na inabilitação
nos próximos processos desse programa.

_____ (ES), ____ de _____ de 20____

Assinatura do candidato

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, caso aprovado no processo de seleção para atuar nas funções determinadas no projeto Uso de Coprodutos de Mineração e de Ferrovia em Estradas de Serviço na EFVM. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____ (ES), ____ de _____ de 20__

Chefe Imediato

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe Multidisciplinar do projeto Uso de Coprodutos de Mineração e de Ferrovia em Estradas de Serviço na EFVM:

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Vitória, ES, ____ de _____ de 20__

Assinatura